

ATO CONVOCATÓRIO 002/2023
CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO/EXECUTIVO PARA COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS EM MÓDULOS INDIVIDUAIS EM LOCALIDADES RURAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO (LOTE 01)

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA

No dia 31 de MARÇO de 2023, reuniu-se a Comissão Técnica designada pela Agência Peixe Vivo, para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas **HIDROBR CONSULTORIA LTDA, COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, GEASA ENGENHARIA, SANSAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** ; proponentes ao ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2023 que tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO/EXECUTIVO PARA COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS EM MÓDULOS INDIVIDUAIS EM LOCALIDADES RURAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO (LOTE 01)**”. Presentes os seguintes membros: Guilherme Guerra Albergaria de Carvalho; Jacqueline Evangelista Fonseca e Paulo Sérgio da Silva.

A **Comissão, após analisar as propostas** técnicas apresentadas, procedeu à avaliação, conforme a seguir destacado:

Os profissionais indicados para compor a equipe-chave de cada concorrente estão listados a seguir:

Concorrente: COBRAPE Cia Brasileira de Projetos Ltda						
Equipe-chave	Coordenador	Arquiteto ou Engenheiro de Campo 01	Arquiteto ou Engenheiro de Campo 02	Arquiteto ou Engenheiro Orçamentista	Profissional de Campo 01	Profissional de Campo 02
Nome Profissionais	ARIOVALDO DELIQUAR	RODRIGO PINHEIRO PACHECO	TARSO JOSÉ TÚLIO	JORGE ELIZÁRIO MIGUEL FILHO	LUIZA NUNES ROCHA	HARTLEY CAVALCANTE RODRIGUES MOREIRA

Concorrente: GEASA ENGENHARIA						
Equipe-chave	Coordenador	Arquiteto ou Engenheiro de Campo 01	Arquiteto ou Engenheiro de Campo 02	Arquiteto ou Engenheiro Orçamentista	Profissional de Campo 01	Profissional de Campo 02
Nome Profissionais	BEATRIZ WILELA BENITEZ CODAS	RICARDO LAZZARI MENDES	KASUYOSHI CARLOS MASUYAMA	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO HELENO	JORGE ERIVALDO DA SILVA FILHO	MAYSON DE SOUZA NASCIMENTO

Concorrente: SANSAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA						
Equipe-chave	Coordenador	Arquiteto ou Engenheiro de Campo 01	Arquiteto ou Engenheiro de Campo 02	Arquiteto ou Engenheiro Orçamentista	Profissional de Campo 01	Profissional de Campo 02
Nome Profissionais	LETÍCIA ROBBE BASÍLIO	SANDRA PARREIRAS PEREIRA FONSECA	IGOR PARREIRAS FONSECA	LETÍCIA ROBBE BASÍLIO	RENATO CURY	SANDRA PARREIRAS PEREIRA FONSECA

Concorrente: HidroBR Consultoria Ltda						
Equipe-chave	Coordenador	Arquiteto ou Engenheiro de Campo 01	Arquiteto ou Engenheiro de Campo 02	Arquiteto ou Engenheiro Orçamentista	Profissional de Campo 01	Profissional de Campo 02
Nome Profissionais	GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO	LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS	MARCI JOSÉ DE BARROS CAMILO	HENRIQUE LANFERNINI RICARDO	FABIANA DE CERQUEIRA MARTINS	RAFAELA PRISCILA SENADO AMARAL

A avaliação das propostas técnicas das proponentes é apresentada na planilha e nas considerações que se seguem.

AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO
AGÊNCIA PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2023 - "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO/EXECUTIVO PARA COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS EM MÓDULOS INDIVIDUAIS EM LOCALIDADES RURAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO (LOTE 01)"					
Contrato de Gestão Nº 028/ANA/2020					
Avaliação do envelope Nº 03 - Proposta Técnica					
Avaliador	COBRAPE	GEASA	SARSAN	HIDROBR	
1	GUILHERME	92	94	81	88
2	JACQUELINE	92	94	81	88
3	PAULO SÉRGIO	92	94	81	88
ÍNDICE TÉCNICO		92	94	81	88

ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2023 - "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO/EXECUTIVO PARA COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS EM MÓDULOS INDIVIDUAIS EM LOCALIDADES RURAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO (LOTE 01)"							
Contrato de Gestão Nº 028/ANA/2020							
Avaliação do envelope Nº 02 - Proposta Técnica							
Critérios de Avaliação	Mínimo de pontos para habilitar	Pontos Máximos	COBRAPE	GEASA	HIDROBR	SARSAN	
Formulário 1 - Plano de trabalho e metodologia proposta Atendimento a 5 subcritérios: 15 pontos Atendimento a 4 subcritérios: 12 pontos Atendimento a 3 subcritérios: 9 pontos Atendimento a 2 subcritérios: 6 pontos Atendimento a 1 subcritério: 3 pontos Não atendeu nenhum subcritério: 00 pontos [máximo de 20 (vinte) páginas]	9	15	9	9	15	9	
i Formulário 2 - Conhecimento do problema Atendimento a 5 subcritérios: 15 pontos Atendimento a 4 subcritérios: 12 pontos Atendimento a 3 subcritérios: 9 pontos Atendimento a 2 subcritérios: 6 pontos Atendimento a 1 subcritério: 3 pontos Não atendeu nenhum subcritério: 00 pontos [máximo de 20 (vinte) páginas]	9	15	15	15	15	12	
Plano de Trabalho e Metodologia proposta; e Conhecimento do Problema	18	30	24	24	30	21	
1 Coordenador - com formação superior em Arquitetura ou Engenharia e registro válido em Conselho de Classe correspondente. Com experiência comprovada em coordenação e/ou gerenciamento e/ou supervisão de serviços de elaboração de projetos de sistemas de esgotamento sanitário, com Certidão de Acervo Técnico (CAT). [Cada atestado válido tem valor de 4 (quatro) pontos]	12	20	20	20	8	20	
2 Engenheiro ou Arquiteto de Campo 01 - com formação superior e registro válido em Conselho de Classe correspondente para a realização de levantamentos de campo a fim de subsidiar o dimensionamento dos sistemas individuais de esgotamento sanitário. Deverá comprovar experiência em elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário, por meio de atestados de capacidade técnica com Certidão de Acervo Técnico (CAT). [Cada atestado válido tem valor de 2 (dois) pontos]	6	10	10	10	10	10	
3 Engenheiro ou Arquiteto de Campo 02 - com formação superior e registro válido em Conselho de Classe correspondente para a realização de levantamentos de campo a fim de subsidiar o dimensionamento dos sistemas individuais de esgotamento sanitário. Deverá comprovar experiência em elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário, por meio de atestados de capacidade técnica com Certidão de Acervo Técnico (CAT). [Cada atestado válido tem valor de 2 (dois) pontos]	6	10	10	10	10	10	
4 Arquiteto ou Engenheiro orçamentista - com formação superior e registro válido em Conselho de Classe correspondente para elaboração de peças orçamentárias dos projetos de sistemas individuais de esgotamento sanitário, com experiência comprovada na elaboração de peças orçamentárias no segmento de saneamento básico ou construção civil. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica com Certidão de Acervo Técnico (CAT). [Cada atestado válido tem valor de 2 (dois) pontos]	6	10	8	10	10	10	
5 Profissional de campo 01 - com formação técnica ou superior para dar apoio aos levantamentos de campo. Esse profissional deverá comprovar experiência em "trabalhos de campo". A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica. [Cada atestado válido tem valor de 2 (dois) pontos]	6	10	10	10	10	10	
6 Profissional de campo 02 - com formação técnica ou superior para dar apoio aos levantamentos de campo. Esse profissional deverá comprovar experiência em "trabalhos de campo". A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica. [Cada atestado válido tem valor de 2 (dois) pontos]	6	10	10	10	10	0	
ii Qualificação da Equipe Chave Formulário 3 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas Formulário 4 - Currículo da Equipe Chave Proposta Formulário 5 - Atestados de capacidade técnica	42	70	68	70	58	60	
Nota Técnica	60	100	92	94	88	81	

Notas Explicativas:

1) As pontuações apresentadas para as proponentes, nos quesitos “Plano de Trabalho e Metodologia proposta; e Conhecimento do Problema” correspondem às médias aritméticas das pontuações individuais dos avaliadores, que no presente caso, foram realizadas em consenso.

2) Na proposição de pontos, no que se refere aos quesitos “Plano de Trabalho e Metodologia proposta; e Conhecimento do Problema”, *respectivamente Formulários 1 e 2*, as Concorrentes dissertaram sobre as suas proposições, cuja análise é apresentada na tabela acima e nos parágrafos a seguir.

3) Com relação ao Formulário 1 “Plano de Trabalho e Metodologia proposta”:

- A Concorrente **HIDROBR** apresentou Plano de Trabalho e Metodologia proposta satisfatório, atendendo a todos os subcritérios definidos para este formulário.

4) As Concorrentes **COBRAPE, GEASA e SANSAN** apresentaram Plano de Trabalho e Metodologia proposta satisfatório, atendendo a três dos cinco subcritérios especificados. No entanto, não atenderam aos subcritérios “*Identificação e quantificação dos recursos materiais e infraestrutura a serem alocados segundo as tarefas programadas e compatíveis com o cronograma executivo; é necessário apresentar cronograma com a distribuição temporal dos recursos*” e “*Identificação coerente de possíveis dificuldades encontradas para a elaboração dos Projetos e dissertação satisfatória de estratégias para a superação delas; é necessário fazer referência à legislação de aprovação de projetos legais do município*” as empresas não apresentaram o cronograma com a distribuição temporal dos recursos e não fizeram referência à legislação de aprovação de projetos legais do município, levando às perdas dos pontos relativos a estes subcritérios.

5) Com relação ao Formulário 2 “Conhecimento do Problema”:

- As Concorrentes **COBRAPE, GEASA e HIDROBR** atenderam satisfatoriamente a todos os subcritérios solicitados para avaliação deste formulário.

- A Concorrente **SANSAN** atendeu satisfatoriamente a quatro dos cinco critérios definidos para o Formulário 2, contudo entende-se que o tema “*Índices e metas sanitárias de longo prazo, no âmbito do esgotamento sanitário em áreas rurais para os estados de Minas Gerais e Bahia*” a empresa não citou os índices e metas para os estados de Minas Gerais e Bahia. Citou apenas em nível municipal, para os respectivos municípios, levando à perda dos pontos relativos a este subcritério.

6) Na avaliação de pontos, no que se refere ao segundo quesito “*Qualificação da Equipe Chave*”, foram examinados pelos avaliadores todos os atestados e documentos apresentados e encontra-se anexa a esta Ata a memória das avaliações.

- A Concorrente **SANSAN Engenharia e Saneamento LTDA** apresentou a mesma profissional, Sra. Sandra Parreiras Pereira Fonseca, para as funções de Engenheiro de Campo I e Profissional de Campo 2. Considerando a solicitação de profissionais distintos, apresentada no Termo de Referência,

sendo um Engenheiro de Campo e outro Profissional de Campo e a atuação distinta e complementar que ambos terão durante o desenvolvimento dos serviços solicitados, é inconcebível a apresentação de um único profissional para exercer ambas as funções, como apresentado pela Concorrente SARSAN. Ainda, para a referida empresa ressalta-se que o profissional indicado para a função de Engenheiro de Campo 2, Sr. Igor Parreiras Fonseca, não assinou o currículo, conforme solicitado no Termo de Referência. Por estas razões a Concorrente SARSAN foi considerada **inabilitada**.

- A Concorrente **HIDROBR** foi considerada **inabilitada**, pois 3 (três) das CATs apresentadas pelo profissional Gilson de Carvalho Queiroz Filho são referentes a OBRA, e não comprovam experiência em Coordenação e/ou gerenciamento e/ou supervisão de serviços de elaboração de PROJETOS de sistemas de esgotamento sanitário, tendo sido desconsiderados os atestados cujo objeto não possui correlação com os itens solicitados para este Ato Convocatório.

Diante do exposto, estão tecnicamente **habilitadas** as Concorrentes **COBRAPE e GEASA**.

Todos os documentos constantes no envelope nº 02 - Proposta Técnica foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pelos membros da Comissão Técnica da Agência Peixe Vivo. Esta Ata será publicada no site da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2023.

Guilherme Guerra Albergaria de Carvalho

Jacqueline Evangelista Fonseca

Paulo Sérgio da Silva.